RESOLUÇÃO Nº. 126 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 381/2012 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa **RESOLVE**:

Aprovar a alteração do Artigo 2º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), conforme segue:

Art. 2º A estrutura curricular do curso é composta por, no mínimo, 28 (vinte e oito) créditos. Sendo que do total de créditos exigidos o aluno deverá cursar: 04 (quatro) créditos em Seminários; 02 (dois) créditos em Estágio de Docência; e, no mínimo, 04 (quatro) créditos em uma disciplina Avançada.

Parágrafo único: À elaboração e defesa da dissertação de mestrado serão atribuídos 6 (seis) créditos, que integrarão o total de 28 (vinte e oito) créditos exigidos para a conclusão do curso."

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício